



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 14:37:22



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000576/2025
EMIÇÃO: 09/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA

Objetivo do pedido

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA JUSTIFICADA NO ART. 75 INC. III ALÍNEA "a" E "b" DA LEI 14.133 DE 2021. COM O FIM DE GARANTIR O ACESSO CONTINUO E O TRATAMENTO DA POPULAÇÃO.

Justificativa

A Lei 14.133 de 2021 no seu artigo 75 inc. III alíneas "a" e "b" da garantias legais ao poder público para justificar a Dispensa nos casos de duas ou mais licitação com itens desertas ou fracassadas no intervalo inferior a um ano. Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	5000,0000	0,00	00007112 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/002	FR	6,0000	0,00	00021657 - ADAPTIS FRESH 0,4% 10 ML
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/003	FR	100,0000	0,00	00021655 - AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO 60 ML
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/004	UN	2000,0000	0,00	00007139 - AZITROMICINA 500 MG
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/005	FR	12,0000	0,00	00017554 - BIMATOPROSTA 0,03% 3ML
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/006	FR	12,0000	0,00	00021677 - BRIMONIDINA 0,1% 5 ML
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/007	UN	200,0000	0,00	00016364 - CETOPROFENO 100 MG/ ML EV
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/008	AMP	100,0000	0,00	00021660 - CETOPROFENO 50 MG/ML IM 2 ML
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/009	UN	3000,0000	0,00	00007185 - CIPROFLOXACINO 500 MG
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/010	AMP	400,0000	0,00	00022235 - DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5 + 2 MG FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 1 ML
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/011	FR	100,0000	0,00	00008331 - HIPROMELOSE 0,3% + DEXTRANO SOL. OFTALMICA
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/012	FR	200,0000	0,00	00020915 - LEVODROPROPIZINA 6MG/ML
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/013	FR	100,0000	0,00	00007302 - NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL
Dotação:Acesso:221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 14:37:22



Conta:

000/014	UN	17052,0000	0,00	00016385 - OMEPRAZOL 20MG EM BLISTER
---------	----	------------	------	--------------------------------------

Dotação: Acesso: 221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

000/015	BG	50,0000	0,00	00007323 - POLICRESULENO 0,1 g/g + CLOR. CINCHOCAÍNA 0,01 g/g
---------	----	---------	------	---

Dotação: Acesso: 221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

000/016	UN	5000,0000	0,00	00007336 - RISPERIDONA 1MG
---------	----	-----------	------	----------------------------

Dotação: Acesso: 221 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constata-se que a Farmácia da Unidade Básica de Saúde está com o estoque muito baixo dos itens listados e a demanda vem se mantendo muito alta nas últimas semanas devido aos altos índices de doenças respiratórias.

Soma-se ainda que na Licitação (Pregão Eletrônico Nº 25/2025) e (PE 39/2025) vários itens constaram desertos (sem cotação das empresas) ou fracassados por valores acima do praticado no mercado impossibilitando a compra via processo licitatório.

Assim, justificando a urgência da demanda na compra dos itens listados.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso III alíneas "a" e "b" prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de itens desertos ou fracassados.

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Considerando que há uma licitação em andamento aquisição de medicamentos de urgência para o tratamento de síndromes respiratórias é uma medida essencial para enfrentar o aumento de casos durante o inverno gaúcho. Com base no contexto epidemiológico atual, nas diretrizes estaduais e na necessidade de garantir atendimento de qualidade à população, esta ação é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade de Porto Mauá.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Porto Mauá, como se vê nos itens requisitados pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a busca da contratação de empresas especializadas no comércio e distribuição de medicamentos e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos municípios junto à FARMÁCIA MUNICIPAL de Porto Mauá.

E para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O aumento exponencial da demanda por medicamentos respiratórios, resultou em estoque crítico na Farmácia Municipal na rede pública do município.

A situação apresenta risco à saúde pública e à continuidade dos serviços essenciais, exigindo resposta imediata da administração pública para garantir o atendimento à população frente ao atual cenário crescente de infecções respiratórias.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 14:37:22



soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas em sites oficiais (Licitacon e Painel de Preços), realizada com potenciais fornecedores, buscando a proposta mais vantajosa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços tem base em pesquisas em cotações de fornecedores regulares, histórico de compras anteriores, consultas a portais de compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, estabelecendo o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens.

As pesquisas de preços anexadas ao processo foram realizadas através de consulta com fornecedores regulares de medicamentos da Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo vem a ser a aquisição emergencial de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza emergencial da contratação, destinados à manutenção da assistência farmacêutica na Unidade Básica de Saúde, não se recomenda o parcelamento da contratação.

Urgência da Demanda:

A emergência de saúde pública requer resposta imediata dos poderes públicos. O fracionamento do objeto contratual pode acarretar atrasos na entrega dos medicamentos, comprometendo o atendimento adequado da população com doenças respiratórias.

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento constante da eficácia da intervenção, com ajustes conforme necessário para otimizar os resultados.

Constata-se ainda que a Farmácia da Unidade Básica de Saúde está com o estoque muito baixo dos itens listados e a demanda vem se mantendo muito alta nas últimas semanas devido aos altos índices de doenças respiratórias.

Continuidade e Segurança do Tratamento:

A aquisição conjunta do objeto garante o fornecimento simultâneo de todos os medicamentos, evitando interrupções nos tratamentos e assegurando a integralidade terapêutica.

Risco de Desabastecimento:

O parcelamento, especialmente em situação emergencial que vivemos atualmente no estado, pode aumentar o risco de não atendimento completo da demanda, pois diferentes fornecedores podem não conseguir cumprir os prazos exigidos, ou parte dos itens pode não ser entregue em tempo.

Justificativa Técnica:

A área requisitante indicou que os medicamentos, são parte de protocolos clínicos integrados para o tratamento das síndromes respiratórias agudas e crônicas, o que reforça a necessidade de aquisição conjunta.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) documento de formalização de demanda;



- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2025.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constata-se ainda que a Farmácia da Unidade Básica de Saúde está com o estoque muito baixo dos itens listados e a demanda vem se mantendo muito alta nas ultimas semanas devido aos altos índices de doenças respiratórias.

Soma-se ainda que na Licitação (Pregão Eletrônico Nº 25/2025) vários itens constaram desertos (sem cotação das empresas) ou fracassados por valores acima do praticado no mercado impossibilitando a compra via processo licitatório. Assim, justificando a urgência da demanda na compra dos itens listados.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso III prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de itens desertos ou fracassados.

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Considerando que há uma licitação em andamento aquisição de medicamentos de urgência para o tratamento de síndromes respiratórias é uma medida essencial para enfrentar o aumento de casos durante o inverno gaúcho. Com base no contexto epidemiológico atual, nas diretrizes estaduais e na necessidade de garantir atendimento de qualidade à população, esta ação é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade de Porto Mauá.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial se faz necessária devido a falta de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado em dois processos licitatórios (PE 25/2025) e (PE 39/2025) soma-se o atraso na entrega de alguns itens por parte dos laboratórios dos medicamentos já licitados comprometendo a assistência à saúde da população atendida, especialmente pacientes com doenças respiratórias como asma, bronquite e outras condições similares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 14:37:22



A solução tem por objetivo complementar o fornecimento contínuo, regular e imediato dos medicamentos listados, com prioridade para itens utilizados em situações de urgência e emergência.

O fornecimento deverá observar critérios técnicos de qualidade, eficácia terapêutica comprovada, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega, embalagem íntegra e original de fábrica. Os medicamentos deverão ser entregues de forma integral, conforme cronograma estabelecido pela administração, em prazo máximo de 72 horas a partir da solicitação, dada a natureza emergencial da demanda.

A solução proposta deve garantir a regularidade no abastecimento durante o período emergencial, evitar desassistência da população atendida pelo SUS e assegurar o tratamento adequado dos pacientes. A empresa contratada deverá dispor de estrutura logística compatível com a urgência e com a ampla distribuição geográfica das unidades de saúde, bem como apresentar comprovação de capacidade técnica-operacional.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a busca da contratação de empresas especializadas no comércio e distribuição de medicamentos e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos munícipes junto à FARMÁCIA MUNICIPAL de Porto Mauá.

E para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os medicamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Bertol, sem número Porto Mauá/RS, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, após o envio da ordem de entrega, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O vencedor deverá entregar os medicamentos, de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 72 horas, a contar da data do envio da ordem de entrega.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município. OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste. O não atendimento desta exigência, implicará no não recebimento do produto e a sua devolução.

Os medicamentos a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado).

As garantias mínimas para todos os equipamentos, serão concedidas pela fábrica, não podendo ser inferiores a 12 (meses), a contar do seu recebimento definitivo e seguirão as seguintes condições:

- A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do equipamento de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.

- A empresa vencedora, durante a vigência da garantia, deverá efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nenhum custo adicional a Contratante.

- Caso constados vícios ocultos ou defeitos de fabricação nos equipamentos, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante, após ter sido devidamente notificado, terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

Nos demais casos, as garantias dos medicamentos, serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 14:37:22



Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a. imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b. em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Lutiane Gregori ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

A responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 14:37:22



responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Críticos de Apresentação e Aceitação da Proposta

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 14:37:22



qualquer outro motivo.

Critérios De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

a) Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

b) Autorização de funcionamento do licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os produtos correlatos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal da série histórica da Farmácia municipal, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses. Além disso, a quantidade estimada dos materiais, justifica-se em face da análise obtida pelos atendimentos realizados.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2025.

A dotação orçamentária não foi especificada devido processo licitatório se dar pelo Sistema de Registro de Preço, e será informada quando da formalização do Contrato, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
221	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2058 Distribuição de Medicamentos	3390 32 00 00 000	29.508,70	78.378,63

Total geral disponível R\$ 78.378,63

09/09/2025 ÀS 14:01:09 PEDIDO AUTORIZADO POR DALVAN VANZELLA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA